



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 108.0/2013 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 11 Junho 2013

Direção Geral do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 00077/2013

10/06/2013

Determina a suspensão dos prazos processuais da Subseção Judiciária de Ouricuri no período de 02 a 05 de julho de 2013.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a

Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando a mudança de sede da Subseção Judiciária de Ouricuri/PE no dia 02/07/2013;

Considerando o Expediente Administrativo nº 07405.0357/2013-06 da Corregedoria-Regional do Egrégio Tribunal Regional da 5ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a suspensão dos prazos processuais da Subseção Judiciária de Ouricuri/PE no período de 02 a 05 de julho, em razão da mudança da sede daquela Subseção.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos processuais vencíveis no período de 02 a 05 de julho de 2013, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL